



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 23038.000462/2023-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A OVID TECHNOLOGIES, INC.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente, Sr.^a Denise Pires de Carvalho, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a *Ovid Technologies, Inc.*, sediada na 28 Liberty Street, New York, NY 10005, USA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Maurício Aníbal Canero, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.000462/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 90039/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
 - 1.1.1. Excluir o periódico *Journal of Pediatric Gastroenterology and Nutrition* (ISSN 0277-2116) da Lista de Títulos, Anexo I, do Contrato nº 59/2024, por não ser mais distribuído pela CONTRATADA; e
 - 1.1.2. Incluir o periódico *The Clinical Journal of Pain* (eISSN 1536-5409) na Lista de Títulos, Anexo I, do Contrato nº 59/2024, em substituição ao periódico excluído.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Com as alterações, o valor da contratação permanece inalterado, não havendo custo adicional para a CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Denise Pires de Carvalho

Presidente

Ovid Technologies, Inc.

Maurício Aníbal Canero

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Anibal Canero, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 11/04/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Costa Oliveira Filho, Testemunha**, em 15/04/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Danubia Gracielle dos Santos Januario, Testemunha**, em 15/04/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] o código [REDACTED]

